

Assembleia Geral Anual
GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.
27 de maio de 2021

BOLETIM DE VOTO
PARA EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA ELECTRÓNICA¹

(Caso os Acionistas pretendam exercer o seu direito de voto por correspondência electrónica, este deverá ser enviado para o endereço de correio electrónico VotoElectronicoAGGlantt2021@glantt.com até às 18h00m GMT do dia 24 de maio de 2021)

Exma. Senhora
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.

____ de _____ de 2021

Acionista: _____
Morada / Sede: _____
Código Postal: _____ - _____
NIF / NIPC: _____
N.º de Ações: _____
Instituição Financeira: _____
Código identificador para o exercício do voto por correspondência electrónica²: _____

Deve assinalar o sentido de voto da seguinte forma: X

Ordem de Trabalhos	A Favor	Abstenção	Contra
Ponto Primeiro: Deliberar sobre o Relatório de Gestão, incluindo o relatório de governo societário, as contas individuais e consolidadas e demais documentos de prestação de contas do exercício de 2020.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Segundo: Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2020.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

¹ O envio deste boletim não dispensa os Acionistas de obterem, nos termos da Convocatória, a competente declaração emitida pelo intermediário financeiro junto do qual as respetivas ações estejam registadas.

² Código que lhe foi enviado para o e-mail por si indicado no formulário relativo à declaração de intenção de participação na Assembleia Geral.

Ponto Terceiro: Proceder à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade.

Ponto Quarto: Deliberar sobre a proposta de Política de Remunerações dos membros dos órgãos sociais.

Ponto Quinto: Deliberar sobre a eleição do Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

Ponto Sexto: Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas.

Ponto Sétimo: Deliberar, nos termos do Artigo Oitavo, Número Quatro dos Estatutos, sobre a fixação do valor máximo anual para a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários representativos de dívida que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração.

(assinatura igual à do documento de identificação)³

³ No caso de Acionistas pessoas singulares, deverá ser junta uma fotocópia simples do respectivo documento de identificação. No caso de Acionistas pessoas coletivas, o boletim de voto deverá ser assinado pelos seus legais representantes e acompanhado de reconhecimento das suas assinaturas, nos termos legais aplicáveis, com menção da qualidade e com poderes para o ato.